

DOI: 10.46943/V.CINTEDI.2024.04.021

# DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL NO ENSINO SUPERIOR

*Aline Wrege Vasconcelos*<sup>1</sup>

*Marcela Arantes Ribeiro*<sup>2</sup>

## RESUMO

Este estudo analisa o impacto dos princípios dos direitos humanos na inclusão social no ensino superior, destacando as repercussões legais da exclusão e a importância da inclusão para promover igualdade e não discriminação. A pesquisa evidencia que os movimentos contemporâneos em direção à diversidade, equidade e inclusão nas universidades são fundamentados e requeridos por normas internacionais de direitos humanos, iniciadas com a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e outros instrumentos subsequentes. Metodologicamente, o trabalho é qualitativo e descritivo, conduzido através de uma revisão integrativa da literatura. Artigos relevantes foram extraídos das bases de dados *Scopus* e *Web of Science* usando uma *string* de busca focada em educação inclusiva e direitos humanos no ensino superior. A seleção foi auxiliada pela ferramenta online Parsifal, seguida de uma análise temática para explorar como o ensino superior pode ampliar o acesso e a participação nos direitos humanos. Os resultados mostram que os princípios dos direitos humanos oferecem uma estrutura ética e legal vital para fomentar uma educação superior mais inclusiva. Este quadro garante que todos os indivíduos possam desenvolver seu potencial acadêmico e contribuir significativamente para a sociedade. Ações afirmativas são implementadas como resposta às desigualdades históricas e opressões enfrentadas por grupos marginalizados, visando igualdade de oportunidades e inclusão efetiva.

1 Doutoranda do Curso de Engenharia, Gestão e Mídia do Conhecimento da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) - SC, [alinewrege@email.br](mailto:alinewrege@email.br);

2 Doutora do Curso de Ciências da Informação da Universidade Estadual Paulista (UNESP) - SP, [marcela.arantes@unesp.br](mailto:marcela.arantes@unesp.br);

Em suma, o estudo sublinha a necessidade de integrar os princípios dos direitos humanos nas políticas e práticas do ensino superior para assegurar contribuições efetivas à justiça social, democracia e igualdade. A incorporação desses princípios no debate acadêmico promove uma análise crítica e aumenta a conscientização sobre igualdade e inclusão social no ambiente universitário.

**Palavras-chave:** Ensino Superior, Direitos Humanos, Ações Afirmativas, Inclusão Social.

## INTRODUÇÃO

Embora o direito ao ensino primário seja amplamente reconhecido nas leis de direitos humanos, o direito ao ensino superior não está tão plenamente desenvolvido, embora represente um direito extremamente importante e que integra o direito à educação. Negar o acesso ao ensino superior a alguém com capacidade é negar sua dignidade e potencial como ser humano. Ao reconhecer o ensino superior como um direito humano, podemos transformar a forma como ele é discutido. As universidades altamente seletivas não deveriam ser vistas como acessíveis apenas aos ricos, mas sim àqueles com capacidade e talento e todos que têm potencial para ter sucesso na faculdade deveriam ter acesso a ela. (Gilchrist, 2018).

A organização da sociedade perpassa pela complexidade, histórica e social, de construção das relações entre indivíduos. Nesse contexto, refletir sobre a importância dos processos de inclusão, no respeito e promoção de sujeitos sociais, tem respaldo nos documentos que representam os direitos humanos.

Destaca-se a interligação com as contradições presentes na sociedade, que alimentam as lutas por igualdade, ressaltando assim a importância de fomentar o diálogo sobre a inclusão social. Nesse contexto, respalda-se na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que preconiza as garantias universais de proteção a indivíduos ou grupos sociais contra ações ou omissões que violem a dignidade humana. Destaca-se também as batalhas sociais travadas por diversos grupos em prol da dignidade humana, acesso à moradia, trabalho digno, entre outros pontos abordados pelos direitos humanos, mantendo sua universalidade, indivisibilidade e interdependência para todos os seres humanos.

Falcão (2023, p. 07) reafirma os direitos humanos como *“dever do Estado não só garantir que estejam formalmente previstos nas leis, como também criar condições para que toda a população possa ter acesso de fato a esses direitos”*. Destaca, ainda, o respeito às diferenças, à vida, ao acolhimento de todos os indivíduos pela sociedade, seja no âmbito político, individual ou coletivo, em atenção aos direitos humanos.

Abordando as diferenças, o debate e a assimilação do campo dos direitos, adentra-se a discussão de inclusão pautando-se nas lutas sociais por igualdade e dignidade perpassando pela equidade ao acesso às oportunidades.

A partir dessas argumentações, tem-se o direito a educação para todos que, em virtude das contradições presentes na sociedade, demanda por ação efetiva do Estado a fim de atender a coletividade. Neste ponto, destaca-se as ações afirmativas como enfrentamento às desigualdades e opressões, historicamente construídas e vivenciadas ainda hoje pela sociedade brasileira.

Em Ribeiro (2020, p. 107) as ações afirmativas “[...] são reflexos de disputas entre grupos sociais de posicionamentos distintos que não se encerraram com a garantia de constitucionalidade da política”. Alinhando a discussão proposta, Cunha (2017, p. 293) destaca as ações afirmativas como “um passo introdutório na mudança de paradigma das diferenças sociais, educacionais e econômicas existentes entre brancos e negros em nosso país”.

Compreende-se, então, que a busca por igualdade material e cultural geram de forma positiva um ambiente de recomposição nos espaços de relação da sociedade, bem como enfrentam as desigualdades e buscam por direitos e inclusão social, oportunizando a ascensão social de grupos excluídos historicamente.

A sociedade atual é marcada por uma variedade de complexidades, sociais e culturais, que refletem uma construção histórica caracterizada pela diversidade. Diante desse cenário, é crucial promover discussões embasadas nos princípios dos direitos humanos e sua importância para uma educação mais inclusiva. Destaca-se, assim, a importância de reflexões e debates acadêmicos que incentivam a defesa de ações voltadas para a promoção da igualdade, inclusão e transformação das relações sociais.

Do ponto de vista jurídico a exclusão implica a violação dos direitos humanos. Por conseguinte, no sentido oposto, temos a inclusão, juridicamente associada à igualdade e à não discriminação (Penas Felizzola & Cardenas Sierra (2020). Isso quer dizer que os atuais impulsos em direção à diversidade, equidade e inclusão são manifestações institucionais de um projeto mais abrangente e fundamental dos direitos humanos, que tem sido expresso internacionalmente desde 1948 na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e em outros instrumentos subsequentes de direitos humanos. (Drazenovich & Mazur, 2022).

O tema de pesquisa está voltado para o universo das universidades relacionando com a inclusão social que oportuniza, para além do acesso ao ensino superior público, a convivência, o respeito e a visibilidade à diversidade social presente na realidade atual, garantindo oportunidades justas em

um contexto democrático (Chauí, 2018), perpassando pelo campo cultural dos Direitos Humanos na sociedade.

No centro da discussão do tema, tem-se a inclusão social e a diversidade como as reflexões impulsionadoras na garantia de oportunidades e mudanças das relações na sociedade pela abordagem dos Direitos Humanos, com as concepções de dignidade, valorização e diversidade humana em meio às diferenças, desigualdades e discriminações existentes que perduram pelos tempos históricos.

Por se tratar de uma abordagem para o ingresso no ensino superior e na pós-graduação brasileira, considera-se a discussão com possível alcance nacional por apresentar a atualização da lei de cotas, por conectar diretamente a universidade ao processo de inclusão social e aos direitos humanos. No que se refere às discussões atuais sobre a temática, soma-se o exposto na Agenda 2030 sobre a educação de qualidade visando assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, tomando essas argumentações discutidas internacionalmente fundamenta o planejamento de ações locais, nacionais ou internacional voltadas para inclusão social.

Posto isso, a problemática da pesquisa: Como os princípios dos direitos humanos podem contribuir para uma educação superior mais inclusiva? A partir desse questionamento, tem-se como objetivo investigar a importância dos direitos humanos no processo inclusão no ensino superior. Alinhando ao objetivo, vislumbra-se a contribuição das argumentações apresentadas para o âmbito social por envolver discussões de igualdade e equidade a partir do acesso ao ensino superior e a pós-graduação por todos, bem como acadêmico por fortalecer as argumentações em prol da dignidade e igualdade humana.

Para tanto, a pesquisa se caracteriza com qualitativa e descritiva (Gil, 2002), com seleção nas bases *Scopus* e *Web of Science* para construção do referencial teórico e fundamentação das análises dos dados com uma análise interpretativa.

## **METODOLOGIA**

Esse estudo foi realizado a partir de uma revisão de literatura integrativa, que é uma abordagem de pesquisa que contribui para o avanço do conhecimento sobre o tema escolhido. Ela examina, analisa e sintetiza de forma abrangente

a literatura relevante sobre um determinado assunto, resultando na criação de novas perspectivas e estruturas conceituais. Produzir uma revisão de literatura integrativa é fruto de uma análise criteriosa da literatura já existente, a síntese de novas descobertas relacionadas ao tema e a exploração do raciocínio conceitual utilizado para integrar as ideias e conceitos encontrados na literatura. (Torraco, 2016).

Para realização da pesquisa nas bases de dados científicas, foi definida a seguinte *string*: (*university OR universities OR “Higher Education”*) AND *“inclusive education” AND “human rights”*.

Com essa *string* a base de dados *Scopus* retornou 14 artigos e a *Web of Science* apresentou um resultado de 12 artigos, dos quais foram excluídos 8 artigos duplicados e 11 artigos que não tinham relação com o problema de estudo, sendo que 6 não tratavam sobre direitos humanos e 5 não foram aplicados no ensino superior. Os artigos foram selecionados utilizando-se o Parsifal (<https://parsif.al>), que é uma ferramenta on-line projetada para auxiliar os pesquisadores na condução de revisões sistemáticas da literatura. Por fim, foram selecionados 7 artigos que tratavam do tema estudado, conforme seleção descrita na Tabela 1.

**Tabela 1:** Seleção dos artigos por base de dados

Base de dados	Número de artigos
<i>Scopus</i>	14
<i>Web of Science</i>	(+) 12
<i>Duplicados</i>	(-) 8
<i>Rejeitados</i>	(-) 9
<b>Total de artigos selecionados</b>	<b>= 9</b>

**Fonte:** Elaborado pelos autores

Os artigos foram analisados sob a perspectiva da análise temática, a partir de uma matriz de análise, elaborada no programa Excel, com base no problema de estudo.

A revisão integrativa proposta seguiu estas etapas, conforme Botelho, de Almeida Cunha, e Macedo (2011):

Identificação do tema e seleção da questão de pesquisa: A revisão começa com a definição do problema, a formulação da estratégia de busca e a escolha das bases de dados a serem usadas.

Estabelecimento dos critérios de inclusão e exclusão: Processo de seleção dos estudos que serão analisados, de acordo com o problema definido.

Identificação dos estudos pré-selecionados e selecionados: Análise detalhada dos títulos, resumos e palavras-chave das publicações encontradas, para verificar sua adequação aos critérios de inclusão do estudo.

Categorização dos estudos selecionados: Coleta de dados sobre o tamanho do grupo estudado, número de participantes, abordagem metodológica, medição das variáveis, procedimentos de análise, e as teorias ou conceitos fundamentais utilizados. Isso envolve a criação de categorias em um instrumento de análise para cada artigo, organizadas em uma matriz de síntese, uma tabela de informações sobre o caminho metodológico e as teorias ou conceitos definidos.

Análise e interpretação dos resultados: Discussão dos textos analisados.

Apresentação da revisão/síntese do conhecimento: Descrição de todas as fases do processo, destacando os principais resultados obtidos, permitindo a replicação do estudo e a avaliação da pertinência dos procedimentos adotados.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os esforços internacionais coordenados para promover a Educação em Direitos Humanos (EDH) começaram na década de 1990. Após a Conferência Mundial de Viena sobre Direitos Humanos em 1993, a ONU proclamou a Década das Nações Unidas para a Educação em Direitos Humanos (1995–2004). Durante essa década, foram alcançados importantes progressos, como a adoção de novos currículos e materiais didáticos sobre direitos humanos, o desenvolvimento de programas de formação profissional (especialmente para aqueles que atuam no sistema judicial, como policiais e juízes) e o aumento da cooperação regional e internacional em relação à EDH. Após revisar essas realizações e identificar deficiências, o *High Commissioner for Human Rights (OHCHR)* recomendou a criação de uma iniciativa contínua, denominada Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos (Assembleia Geral da ONU 2004). Desde 2005, o programa passou por três fases temáticas: a primeira (2005–2009) focou no ensino primário e secundário; a segunda (2010–2014) abordou o ensino superior, educadores, funcionários públicos, agentes da lei e militares; e a terceira (2015–2019) concentrou-se em jornalistas e profissionais da mídia. Entre as principais realizações do programa está a elaboração e adoção da Declaração das Nações Unidas sobre Educação e Formação em Direitos Humanos de 2011.

Esta declaração de quatorze artigos começa reconhecendo que todos devem conhecer todos os direitos humanos, especialmente o direito humano à EDH, além de ter a garantia de que os estados adotem legislação, políticas e forneçam recursos para a EDH (Cargas & Mitoma, 2019).

A educação inclusiva é caracterizada como um paradigma educacional e uma estratégia central na promoção da inclusão social. Ela tem como objetivo identificar e superar as barreiras à aprendizagem e à participação presentes em todo o sistema educacional. Ao promover a mobilidade social ascendente e o respeito pelas diferentes identidades, a educação inclusiva se estabelece como uma estratégia essencial para combater a exclusão social. Esta abordagem está associada à capacidade de valorizar e apreciar a diversidade, compreendendo e protegendo as particularidades, além de promover o respeito pelo indivíduo. (Felizzola & Sierra, 2020).

Assim como acontece com a educação obrigatória, o direito ao ensino superior (de maneira inclusiva e não discriminatória) pode ser considerado um “direito multiplicador”, facilitando e ampliando o acesso a outros direitos humanos e promovendo o desenvolvimento e a participação das pessoas na sociedade. Os diplomas obtidos no ensino superior frequentemente ampliam as oportunidades de inserção no mercado de trabalho e podem abrir caminhos para diversas carreiras específicas, pois o acesso ao ensino superior desempenha um papel fundamental na luta contra a pobreza e na promoção da participação social. (Lammens; Spinoy & Willems, 2023).

No quadro 1 são apresentados aos autores dos artigos analisados e as suas contribuições relacionadas à influência dos direitos humanos para uma educação mais inclusiva no ensino superior.

**Quadro 1:** Artigos analisados

AUTORES	TEMAS
Lammens; Spinoy & Willems (2023)	A promoção da inclusão e igualdade de oportunidades no ensino superior para indivíduos com deficiência emerge como um elemento fundamental do direito internacional dos direitos humanos.
Felizzola & Sierra (2020)	As políticas de inclusão social por meio do ensino superior constituem um mecanismo emancipatório, emancipação entendida como garantia dos direitos humanos.
Odame et al. (2021)	Abordagem dos direitos humanos à educação inclusiva, que torna a educação, as instalações e o currículo acessíveis a todas as pessoas, independentemente das suas capacidades.
Ramaahlo, Tônsing & Bornman (2018)	Na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), especialmente o Artigo 24, os estados que a ratificaram têm a obrigação legal de desenvolver sistemas educacionais inclusivos em todos os níveis. Isso coloca a educação das pessoas com deficiência sob o escopo dos direitos humanos.
Al-Hendawi & Alodat (2023)	A relevância da educação inclusiva é enfatizada por sua posição central no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 (ODS-4) e tem suas bases nos princípios dos direitos humanos, como evidenciado pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD).
Lord & Stein (2018)	Os padrões de acessibilidade formam a base para avaliar o cumprimento dos mandatos de educação inclusiva baseados nos direitos humanos.
Drazenovich & Mazur (2022)	Contextualizar iniciativas sociais e políticas como a equidade, a diversidade e a inclusão no âmbito dos direitos humanos é especialmente proveitoso, pois os direitos humanos são concebidos com o propósito específico de confrontar e abolir acordos estabelecidos que violem a liberdade e a igualdade das pessoas.
Ebersold (2015)	O direito à educação para pessoas com deficiência, conforme consagrado na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, visa combater a discriminação. Compreender e abordar essa discriminação é fundamental para garantir que todas as pessoas, independentemente de suas capacidades, possam exercer plenamente seus direitos humanos.
Hang (2022)	Destaca a importância de aumentar a conscientização sobre o direito à educação inclusiva e de criar uma instituição nacional de direitos humanos para monitorar e promover a implementação desses direitos.

**Fonte:** Elaborado pelas autoras.

As pressões das organizações internacionais de direitos humanos sobre os governos na América Latina desde os anos 1980 resultaram na inclusão nas Constituições de um modelo político, jurídico e axiológico que visa promover o Estado social democrático. Este modelo busca concretizar a dignidade humana e a igualdade material e um sólido quadro regulamentar dos direitos humanos destaca o direito à educação como um dos principais motores da inclusão social. A interação entre o sistema de justiça constitucional, o ativismo das

organizações de direitos humanos e a dinâmica do sistema educacional resultou no desenvolvimento de políticas de educação inclusiva. Essas políticas visam identificar indivíduos que enfrentam dificuldades de acesso, permanência e conclusão de cursos em instituições de ensino superior. Penas (Felizzola & Sierra, 2020).

O direito à educação é amplamente protegido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), no que se refere ao direito de todos à educação gratuita, pelo menos nos níveis elementar e fundamental. Quanto ao direito à educação superior, ele é qualificado pela necessidade de tomar medidas razoáveis, dentro dos recursos disponíveis, para alcançar progressivamente a realização desse direito. (Ramaahlo, Tônsing & Bornman, 2018).

A implementação de uma abordagem educacional fundamentada nos direitos humanos requer o desenvolvimento de um modelo abrangente que abarque todos os aspectos do sistema educacional. O modelo 4-A compreende quatro elementos cruciais: disponibilidade, acessibilidade, aceitabilidade e adaptabilidade, os quais demandam ambientes educacionais inclusivos para serem manifestados. Esse quadro oferece clareza e detalhamento para lidar com o direito à educação, especialmente para grupos marginalizados, como as pessoas com deficiência, ao descrever as responsabilidades dos governos em assegurar e efetivar esse direito. Embora não tenha sido desenvolvido especificamente para pessoas com deficiência, tem sido empregado na avaliação das diretrizes e políticas inclusivas em nível nacional e internacional. Internacionalmente, tem sido utilizado para examinar legislação e políticas relacionadas ao ensino primário para crianças com deficiência. Contudo, a expansão da educação inclusiva para o ensino superior implica que os quatro elementos são igualmente cruciais nesse contexto, assim como para suas respectivas políticas governamentais. (Al-Hendawi & Alodat, 2023; Ramaahlo, Tônsing & Bornman, 2018).

Estrutura internacionalmente reconhecida dos 4 “A”, criada dentro de uma estrutura humanista de direitos humanos, foi desenvolvida pela ativista e professora de direito Katarina Tomaševski em 1999, durante seu período como Relatora Especial da Alta Comissão para os Direitos Humanos (UNCHR) de 1998 a 2004. Durante seu mandato, Tomaševski colaborou com várias organizações, como a Associação Internacional Sueca, a Agência de Cooperação para o Desenvolvimento, o Instituto Raoul Wallenberg de Direitos Humanos e Direito Humanitário da Universidade de Lund, o Centro de Documentação de

Direitos Humanos do Sul da Ásia em Nova Deli, o Rightslink da Universidade de Columbia em Nova Iorque, o Comitê dos Direitos da Criança e o Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil da Organização Internacional do Trabalho. Esse quadro exige que os contextos educativos atendam a quatro critérios essenciais: disponibilidade, acessibilidade, aceitabilidade e adaptabilidade. O direito à educação é frequentemente classificado como um direito econômico, social ou cultural, que muitas vezes carece de soluções e é tratado como um direito secundário. Como resultado, a negação ou violação do direito à educação é abordada de maneira inadequada. A Estrutura 4 “A” fornece clareza e especificidade para tratar o direito à educação, especialmente para populações marginalizadas, ao descrever as obrigações governamentais para garantir e realizar esse direito. A inter-relação dos direitos humanos cria uma sobreposição entre os marcadores individuais dessa estrutura, o que exige mudanças nas garantias e políticas constitucionais, na formação de educadores, nos currículos, nas técnicas instrucionais, nos ambientes acadêmicos, nas estruturas de apoio, nos ambientes sociais, na alocação de recursos e na remoção de barreiras sociais e atitudinais para abraçar a diversidade e a diferença. (Ramaahlo, Tônsing & Bornman, 2018).

A educação inclusiva é um processo contínuo que adota uma abordagem fundamentada nos direitos humanos e demanda a criação de um modelo abrangente que aborde todos os aspectos do sistema educacional. Aspectos como disponibilidade, acessibilidade, aceitabilidade e adaptabilidade não se limitam ao ensino primário, mas são igualmente essenciais para o ensino superior e as políticas que regem essa área educacional. (Ramaahlo, Tônsing & Bornman, 2018)

As barreiras à inclusão estão integradas na estrutura dos direitos humanos, a qual torna os direitos sociais, como a educação, passíveis de avanços graduais e, de fato, sujeitos ao dever de acomodação razoável, o qual estabelece certos critérios, como razoabilidade e dificuldades injustificadas, para a imposição de medidas. (Lord & Stein, 2018).

Como desafios, relacionados ao respeito aos direitos humanos no ensino superior, comumente enfrentados pelas instituições, os autores expõem questões relacionadas às metodologias de ensino adotadas, visto que é preciso considerar as habilidades individuais e limitações dos alunos, sobretudo os alunos portadores de deficiência, que podem não conseguir acompanhar atividades que não sejam próprias para superação dessas limitações. O mesmo deve ser

considerado para os requisitos analíticos exigidos, sem que se considere dificuldades específicas de aprendizagem e utilização de material próprio para cada limitação apresentada, que devem ser disponibilizados em formatos acessíveis. Assim, além das barreiras físicas, destacam-se também as barreiras sociais à educação, muitas vezes invisíveis na gestão educacional, mas cujo enfrentamento garantem o acesso e a permanência no ensino superior e respeito aos direitos humanos (Lammens; Spinoy & Willems, 2023).

Para superação desses desafios, enfrentados atualmente pelas instituições de ensino superior, na promoção da inclusão e respeito aos direitos humanos, Felizzola & Sierra (2020) considera importante definir as pessoas e populações em situação de vulnerabilidade como possíveis beneficiários das políticas de acesso e permanência no ensino superior, como pessoas com deficiência, grupos étnicos, refugiados, mulheres, LGBTI's, nativos (indígenas), entre outros. Além disso, estes autores apontam algumas estratégias específicas para esta finalidade:

- Desenvolver processos acadêmicos inclusivos, incorporando flexibilidade e abrangência ao currículo;
- Formar professores capacitados em práticas inclusivas;
- Incentivar espaços de pesquisa, arte e cultura com foco na educação inclusiva;
- Estabelecer uma estrutura administrativa e financeira que suporte as estratégias e ações voltadas para a educação inclusiva;
- Criar uma política institucional inclusiva.

Os principais desafios para a garantia do direito à educação superior, tratados pelos estudos, estão relacionados às pessoas com deficiência (Lord & Stein, 2018; Hang, 2022; Al-Hendawi & Alodat, 2023; Ramaahlo, Tönsing & Bornman, 2018; Rath, 2022; Ebersold, 2015; Odame et al., 2021; Lammens; Spinoy & Willems, 2023).

A educação inclusiva é considerada um direito humano fundamental e moral e para as pessoas com deficiência esse direito é crucial para evitar discriminação e possui um forte poder legal e moral em relação aos seus cuidados. Além disso, assegurar o direito à educação inclusiva permite que as pessoas com deficiência exerçam outros direitos, como o direito à participação e à recreação. Segundo o princípio da interdependência dos direitos

humanos, proteger um direito individual impacta positiva ou negativamente o usufruto de outros direitos. Garantir o direito à educação, especialmente à educação inclusiva, contribuirá para o desenvolvimento integral da moral, do conhecimento e das competências. Se esse direito for assegurado, as pessoas com deficiência podem ser libertadas da pobreza e participar plenamente na sociedade, participarão com confiança na escola, na comunidade e em atividades recreativas. Para garantir a eficácia de suas obrigações, os Estados-Membros devem respeitar, proteger e fazer cumprir esse direito de acordo com seus compromissos internacionais. (Hang, 2022).

Uma instituição de ensino superior que fundamente sua abordagem de equidade, diversidade e inclusão nos sólidos princípios e tradições dos direitos humanos oferecerá uma visão mais clara dos objetivos almejados. Nessa perspectiva, o enfoque em equidade, diversidade e inclusão não se resume a um simples programa técnico, mas sim a uma adaptação das estruturas, políticas e práticas existentes aos princípios intencionais dos direitos humanos. Portanto, embora os programas específicos e as ações concretas possam variar de local para local, os princípios e fundamentos subjacentes devem ser universalmente compartilhados. (Drazenovich & Mazur, 2022).

As políticas de inclusão social através do ensino superior são vistas como mecanismos de emancipação e garantia dos direitos humanos. Essa inclusão abrange redistribuição, reconhecimento e participação, de forma a incluir as diversidades sexuais, pessoas pertencentes a grupos étnicos, pessoas com deficiência, vítimas de conflito armado, habitantes fronteiriços, entre outros, nas políticas públicas educacionais, com vistas à não discriminação e à dignidade humana. Os principais atores envolvidos são as Instituições de Ensino Superior (IES), a sociedade civil e o Estado e o seu principal foco deve estar voltado para melhorar a gestão da qualidade no ensino superior, e garantir o total exercício dos direitos humanos relacionados à essa formação, por meio da implantação de políticas que garantam o acesso, a permanência e a titulação de populações vulneráveis em instituições de ensino superior, além da adoção de estratégias específicas para os diferentes grupos em situação de vulnerabilidade, como bolsas de estudo, subsídios, programas especiais de ingresso e formação de professores inclusivos. A implementação dessas políticas deve acontecer desde o ensino básico e secundário, como um fator crucial para a democratização da sociedade, promovendo a igualdade de oportunidades desde os níveis iniciais de educação até o nível superior. (Felizzola & Sierra, 2020).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na revisão de literatura realizada ficou evidente a relevância e urgência de promover discussões embasadas nos princípios dos direitos humanos para alcançar uma educação mais inclusiva e igualitária. A complexidade da sociedade atual, marcada por diversas diversidades sociais e culturais, demanda ações concretas e efetivas para garantir o acesso equitativo ao ensino superior e promover a inclusão de todos os indivíduos.

A interligação entre os direitos humanos e a inclusão social é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e democrática. A partir da reflexão sobre a importância dos processos de inclusão, respaldados nos documentos que representam os direitos humanos, é possível fomentar o diálogo e fortalecer as bases para a promoção da igualdade, dignidade e respeito aos direitos de todos os cidadãos.

No geral, os artigos analisados trazem reflexões sobre a importância de dados confiáveis para compreender a discriminação enfrentada no acesso à educação para avaliar a capacidade dos sistemas educacionais de proporcionar igualdade de oportunidades em termos de acesso, sucesso acadêmico, perspectivas futuras e filiação social.

Os estudos relacionam a condição de cidadania com formas de reconhecimento mútuo, promovendo a integração e participação igualitária das pessoas na sociedade, sobretudo considerando os aspectos relacionados ao acesso à educação de forma completa, incluindo o ensino superior, visando à igualdade de oportunidades e a estima social.

Nesse sentido, o direito à educação não deve estar apenas relacionado ao acesso físico às instituições educacionais, mas também a um ambiente que permita às pessoas desenvolverem um sentimento de pertença e integração social, o que inclui a aquisição de capital social e identitário, a capacidade de autolegitimação e desenvolvimento de competências funcionais.

No entanto, os autores apontam algumas inadequações e ambiguidades sobre a inclusão educacional, que destacam a necessidade de uma visão mais abrangente de inclusão, que vá além do mero acesso físico e aborde as condições organizacionais, pedagógicas e sociais que regem a escolarização, de modo a garantir o impacto das políticas educacionais inclusivas, a partir de sistemas educacionais que ofereçam suporte adequado e criem sinergias entre os atores envolvidos no processo educativo. A ênfase é colocada na importância

da continuidade e coerência dos percursos educativos de modo a garantir uma transição bem-sucedida para a vida adulta e o mercado de trabalho.

Essas contribuições destacam a complexidade do direito à educação para pessoas com deficiência e a necessidade de abordagens integradas e multi-dimensionais para promover a verdadeira inclusão e equidade educacional.

Portanto, os princípios dos direitos humanos podem contribuir para uma educação mais inclusiva ao orientar políticas, práticas e abordagens educacionais que promovam a igualdade de oportunidades, a não discriminação, o respeito à diversidade e a garantia de acesso equitativo para todos os indivíduos, independentemente de suas características ou condições.

## REFERÊNCIAS

Agenda 2030. Organização das Nações Unidas – ONU. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>> Acesso em: 02 fev. 2024.

AL-HENDAWI, Maha; ALODAT, Ali M. Inclusive education of refugee students with disabilities in higher education: a comparative case study. *Humanities and Social Sciences Communications*, v. 10, n. 1, p. 1-11, 2023.

BOTELHO, Louise Lira Roedel; DE ALMEIDA CUNHA, Cristiano Castro; MACEDO, Marcelo. O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais. **Gestão e sociedade**, v. 5, n. 11, p. 121-136, 2011.

CARGAS, Sarita; MITOMA, Glenn. Introduction to the special issue on human rights in higher education. **Journal of Human Rights**, v. 18, n. 3, p. 275-279, 2019.

CHAUÍ, Marilena. Em defesa da educação pública, gratuita e democrática. Organização de Homero Santiago. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.

CUNHA, Helvécio Damis de Oliveira. Políticas públicas de ingresso no ensino superior brasileiro. Curitiba: CRV, 2017.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Organização das Nações Unidas – ONU. Centro de Informação das Nações Unidas. Portugal, 1948. Disponível em:

<https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por>.

DRAZENOVICH, George; MAZUR, Dylan. At the Intersections: Supporting Equity, Diversity, and Inclusion on Campus—A Northern Ontario Experience. *Interchange*, v. 53, n. 1, p. 43-64, 2022.

EBERSOLD, Serge. Accessibilité, politiques inclusives et droit à l'éducation: considérations conceptuelles et méthodologiques. *Alter*, v. 9, n. 1, p. 22-33, 2015.

FALCÃO, Christiane. Relatório Executivo percepção social sobre direitos humanos e sobre mulheres defensoras de direitos humanos. Publicações Nações Unidas no Brasil, 2023. Disponível em: [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2024/01/ONU-Mulheres\\_Relato%CC%81rio-Executivo-Ipsos-2023\\_FINAL.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2024/01/ONU-Mulheres_Relato%CC%81rio-Executivo-Ipsos-2023_FINAL.pdf).

FELIZZOLA, Aura Helena Peñas; SIERRA, Carlos Alberto Cárdenas. La política de educación inclusiva en Colombia (2013-2016) desde un enfoque de derechos. *Revista de educación inclusiva*, 2020.

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projeto de pesquisa. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GILCHRIST, Heidi R. Higher education as a human right. *Wash. U. Global Stud. L. Rev.*, v. 17, p. 645, 2018.

HANG, Chu Thi Thuy. Inclusive In Vietnam: Does the Government's Responsibility Go Far Enough to The Education Right for Children with Disability?. *BiLD Law Journal*, v. 7, n. 2s, p. 518-526, 2022.

LAMMENS, Lotte; SPINOY, Marie; WILLEMS, Kurt. Able to study? Reasonable accommodation at flemish universities. *International Journal of Discrimination and the Law*, v. 23, n. 1-2, p. 60-79, 2023.

LORD, Janet E.; STEIN, Michael Ashley. Pursuing inclusive higher education in Egypt and beyond through the Convention on the Rights of Persons with Disabilities. *Social Inclusion*, v. 6, n. 4, p. 230-240, 2018.

ODAME, Lois et al. University experiences of graduates with visual impairments in Ghana. *International Journal of Disability, Development and Education*, v. 68, n. 3, p. 332-346, 2021.

RAMAAHLO, Maria; TÖNSING, Kerstin Monika; BORNMAN, Juan. Inclusive education policy provision in South African research universities. *Disability & Society*, v. 33, n. 3, p. 349-373, 2018.

RATH, Vivian. Social engagement: Hearing the experiences of disabled students in higher education in Ireland. In: **Frontiers in Education**. Frontiers, 2022.

RIBEIRO, Bruno de Oliveira. Quem é negro no Brasil? As ações afirmativas e o governo das diferenças. 2020. 189f. Tese (Doutorado em Ciência Sociais) - Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2020. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/194250>.

TORRACO, Richard J. Writing integrative literature reviews: Using the past and present to explore the future. *Human resource development review*, v. 15, n. 4, p. 404-428, 2016.

